

# UFRB

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

---

EDITAL 01/2014

### EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CONSELHO DE CENTRO DO CFP/UFRB

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foram conferidas na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, e o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo - APUR, seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, convocamos a todos os docentes do Centro de Formação de Professores - CFP, para a eleição dos Representantes Docentes no Conselho de Centro, mediante as condições contidas neste Edital.

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1. São duas vagas para titular e suplente.

1.2. O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão disponíveis no endereço <http://www.ufrb.edu.br>.

1.3. O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço <http://apur.org.br/>.

#### 2. Das Inscrições

2.1. As inscrições das chapas estarão abertas no período de **28 de fevereiro de 2014 a 24 de março de 2014**. Os registros deverão ser entregues diretamente à comissão eleitoral ou enviados com cópia para os dois endereços eletrônicos abaixo até às 23:59 h do último dia de inscrição, sendo indeferida a inscrição na ausência de envio aos dois endereços:

[marcilio@ufrb.edu.br](mailto:marcilio@ufrb.edu.br)

[luzpaulo@ufrb.edu.br](mailto:luzpaulo@ufrb.edu.br)

2.2 A chapa deverá ser composta por um titular e um suplente. Na inscrição deve-se indicar o nome do Titular e do Suplente

2.3. A inscrição da chapa para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da UFRB referido no item 1.2, do Regimento da APUR referido no item 1.3, e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.4. Para efetivar a sua inscrição no processo eleitoral, objeto deste Edital, os candidatos deverão preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição (Anexo I), observando as instruções dadas no presente Edital.

2.5. É vedado a qualquer candidato concorrer a mais de uma vaga especificada neste Edital.

2.6. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.7. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

2.8. Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

2.9. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular e, em ambos os casos, acompanhada de cópia das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e

# UFRB

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

---

arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### 3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura

3.1. Qualquer docente lotado no CFP/UFRB pode se candidatar.

### 4. Da Homologação das Inscrições

4.1. A relação dos inscritos será publicada no mural do Prédio Administrativo do CFP/UFRB e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia **25 de março de 2014**.

### 5. Da Votação

5.1. A votação ocorrerá no dia **27 de março de 2014** na Sala de Professores do Pavilhão de Aulas do CFP no endereço: Avenida Nestor de Melo Pita, N° 535 – Centro. Amargosa, Bahia, Brasil. CEP: 45.300-000.

5.2. A votação ocorrerá nos horários das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 horas e das 18:30 às 20:30 h.

5.3. Todos os docentes lotados no CFP/UFRB estão aptos a votar.

5.4. Os representantes deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

5.5. Cada votante poderá indicar apenas uma chapa.

5.6. No caso de haver apenas uma chapa esta deve ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação.

5.7. As chapas com maior número de votos, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitas.

5.8. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

1° A chapa com o docente mais antigo na instituição;

2° A chapa com o candidato de maior titularidade;

3° A chapa com a pessoa com maior idade.

### 6. Do Resultado

6.1. O resultado da eleição será publicado no mural do Pavilhão de Aulas do CFP/UFRB e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia **28 de março de 2014**.

### 7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Este Edital está disponível no sítio <http://apur.org.br/> e pela Comissão Eleitoral no Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Amargosa, 28 de fevereiro de 2014

***Marcilio Nunes Guimarães***  
**Membro da Comissão Eleitoral**

***Luiz Paulo Jesus de Oliveira***  
**Membro da Comissão Eleitoral**

# UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

---

## Anexo I

### Requerimento de Inscrição

Cargo: Representante Docente do Conselho de Centro do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Candidato (**Titular**) \_\_\_\_\_

Matrícula Siape \_\_\_\_\_

Candidato (**Suplente**) \_\_\_\_\_

Matrícula Siape \_\_\_\_\_

Formalizamos através do presente documento a inscrição para o cargo de Representante Docente do Conselho de Centro do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Amargosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

Assinatura do candidato (Titular)

Assinatura do candidato (Suplente)